

**DECRETO N°. 282 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE  
TRANSMISSÃO DE MANDATO  
2020/2021, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O Sr. **Alexandre Russi**, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa -MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 653/2020 que dispõe sobre a TRANSMISSÃO de mandato, formação de Comissão e procedimentos correlatos;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 19/2016 do TRIBUNAL DE CONTAS do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o protocolo de solicitação e indicação de membros da Comissão de Transmissão pelo Prefeito eleito Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU aos 25/11/2020, em observância ao artigo 3º da Lei Municipal 653/2020;

**DECRETA:**

**Artigo. 1º.** Fica instalada a **COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO 2020/2021**, a partir desta data, com encerramento até o quinto dia útil após a posse do prefeito eleito, que será composta pelos seguintes membros:

1. EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES (indicado do prefeito eleito);
2. PAULO CESAR MOREIRA DE SOUZA (indicado do prefeito eleito);
3. VALTER SOUZA CATARINO (indicado do prefeito eleito);
4. POTYRA IRAÊ LOUREIRO (Coordenadora indicada do prefeito em exercício - Resolução TCMT 19/2016 – Procuradoria);
5. FABRÍCIA AZEVEDO DONIZETH (Resolução TCMT 19/2016 – Controle Interno);
6. THALES AUGUSTO DE ARAÚJO SCHMITZ (Resolução TCMT 19/2016 – Contabilidade);
7. FABIANA NUNES RUIZ SILVA (indicada do prefeito em exercício);
8. MARIA APARECIDA SILVA NASCIMENTO (indicada do prefeito em exercício);
9. WILSON LUIZ DOS SANTOS (indicado do prefeito em exercício);
10. ELIANA NOGUEIRA LEÃO DE MORAES (indicada do prefeito em exercício);
11. RICARDO MENDES MARÇAL (indicado do prefeito em exercício);

**Artigo. 2º.** Fica determinada a disponibilização de espaço físico adequado no Paço Municipal para funcionamento da Comissão de Transmissão a partir desta data, com equipamentos necessários para desenvolvimento dos trabalhos, com reuniões conforme agendamento do coordenador dentro do horário de funcionamento do Paço Municipal.

**Artigo 3º.** Fica desde já determinado a prioridade no atendimento às informações solicitadas pela coordenação de Equipe de Transmissão, que

deverá realizar cronograma razoável com o representante do prefeito em exercício.

**Parágrafo único.** As solicitações de informações e documentos pela coordenação da Comissão serão feitas por meio de protocolo dirigido ao responsável indicado pelo prefeito em exercício, dos quais serão respondidos à Coordenação da Comissão também por meio de protocolo, dando-se preferência para entrega de documentos em formato digital a ser disponibilizado na Rede local (Pasta TRANSMISSÃO 2020-2021), com nominação do arquivo no ofício de resposta.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro da Cipa-MT, 10 de dezembro de 2020.

**ALEXANDRE RUSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.